

ARP nº 070/2022
Pregão nº 090/2022
Processo nº 2021-DVX6C

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1.970 – Bairro: Olaria, Vila Velha/ES, CEP. 29.100-590, representada legalmente pelo seu Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, **Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, e Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção **Sr. LEONARDO CEZAR TAVARES**, portador do RG nº 1335673-ES e CPF/MF sob o nº 076.640.197-96, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 090/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Estadual 2.458-R/2010, pelo Decreto Estadual 1.790-R/2007, pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**.

1.2 Integram esta Ata, como partes indissociáveis e independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- (a) Anexo I - Especificação dos preços.
- (b) Anexo II – Termo de Referência.
- (c) Anexo III - Minuta de Ordem de Fornecimento.
- (d) a Proposta Comercial da Contratada.

2. DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Fundação a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

3.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.

3.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.

3.5.3.2 O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da ata.

3.5.3.3 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.

3.5.3.4 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Assessoria Jurídica da iNOVA Capixaba, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Fundação, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

4.1.1.1 Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2 Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

4.1.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado.

4.1.1.4 Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Fundação, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima segunda deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Fundação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos produtos adquiridos, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária.

5.4 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da nota fiscal devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo minucioso.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado da data da assinatura, vedada a sua prorrogação.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Fundação, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital, e sem prejuízo para o prazo mínimo de garantia e validade dos produtos adquiridos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

8.1 A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, devendo o seu resumo ser publicado na Imprensa Oficial, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei 8.666/1993.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição dos produtos por algum dos órgãos participantes da Ata, o fornecedor será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.3 A Fundação poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente contratante.

8.4 Se o fornecedor se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Fundação, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 A entrega dos materiais dar-se-á nos termos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II).

9.2 Os materiais serão entregues em dias úteis, nos endereços e horários indicados no Termo de Referência (Anexo II).

9.3 A embalagem secundária e/ou primária deve estar grafada com a expressão “Proibida a Venda ao Comércio”.

9.4 As distribuidoras devem apresentar certificado de procedência dos produtos lote a lote, a serem entregues no ato da entrega dos produtos.

9.5 A Fundação designará servidor (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) para recebimento do objeto contratual da seguinte forma:

9.5.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.

9.5.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo estipulado no Termo de Referência, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

9.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a CONTRATADA será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 15 (quinze) dias úteis, conforme estipulado no Termo de Referência, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA GARANTIA E DO PRAZO DE VALIDADE DOS MATERIAIS

10.1 Os produtos objeto deste Registro de Preços terão garantia em conformidade com o exigido no Anexo II – Termo de Referência.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 Compete à Contratada:

- (a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos, inclusive quanto à validade/garantia.
- (b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
- (c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993.
- (d) Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia;
- (e) Observar vedação da subcontratação no todo ou em parte, do objeto contratado.
- (f) Cumprir todos os requisitos constantes no Anexo II – Termo de Referência

11.2 Compete à Contratante:

- (a) Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos deste instrumento.
- (b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos.
- (c) Designar colaborador (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

12.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado.

12.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato.

12.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Fundação rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste instrumento e na Lei 8.666/1993.

12.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- (a) Advertência.
- (b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.
- (c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
- (d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das

demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010.

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

12.2.4 Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

12.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia.

(b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

(c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993.

(d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

(e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993.

(f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica da INOVA.

12.4 Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Fundação poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

12.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

12.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à Fundação na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

13. DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

13.1 Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

13.2 Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

13.3 Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

13.4 Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Fundação decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

14. DA RESCISÃO

14.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

15. DOS ADITAMENTOS

15.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Assessoria Jurídica da iNOVA.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/1993.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do contrato será acompanhada por colaborador ou comissão designada pela Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar

a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras - Fundação iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO CEZAR TAVARES

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura
e Manutenção - Fundação iNOVA Capixaba

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

JULIANA CORREA PAZ

Empresária– JULIANA CORREA PAZ- ME

FORNECEDOR

ANEXO I – ARP DE Nº 070/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços – ARP nº 070/2022, celebrada entre a Fundação iNOVA Capixaba e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face à realização do Pregão de nº 090/2022.

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 04:

1º) RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI

LOTE 04						
ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	31643	BLOCOS 20X1 ANOTAÇÕES 1 VIA 15X21CM; 4X0 CORES TINTA ESCALAEM OFF-SET 75G; SAÍDA EM CTP; COLADO; EMBALADO. MOD 0041. DIMENSÕES: 25X8,5 CM;COM 50X1 FOLHAS COR AZUL.	UNIDADE	70.000	PRÓPRIA	R\$ 0,88
2	168915	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO; NAS DIMENSÕES: 24X34CM; COR: 4/0; 90G.	UNIDADE	7.000	PRÓPRIA	R\$ 1,05
3	253145	FOLDER: FORMATO A4; COR: 4/4; PAPEL: COUCHÊ 115G; ACABAMENTO:CORTE SIMPLES E DUAS DOBRAS.	UNIDADE	350.000	PRÓPRIA	R\$0,13
4	253146	PANFLETOS: 4/4 CORES; PAPEL COUCHE 115G; FORMATO APROX. 15X21CM.	UNIDADE	350.000	PRÓPRIA	R\$ 0,07
VALOR GLOBAL DO LOTE				R\$ 138.950,00		

CLASSIFICAÇÃO DO LOTE 04:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
2º) GRAFICA E EDITORA JEP LTDA	R\$ 139.090,00
3º) GRAFICA AQUARIUS LTDA - EPP	R\$ 199.290,00

ANEXO II – ARP Nº 070/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO/ESPECIFICAÇÕES

O presente Termo de Referência tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, com vigência de 01 (um) ano, para aquisição de diversos materiais gráficos para atender as demandas da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba presta serviços médico-hospitalares.

1.1 QUADRO REFERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES (vide quadro):

LOTE 01						
Item	Código no SIGA	Especificações do objeto no SIGA	Unidadeno SIGA	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário
1	253055	BALANÇO HÍDRICO / SINAIS VITAIS; DIMENSÕES: 42 x 29,7 CM, A3 ABERTO, 21 x 29,7CM A4 FECHADO; PAPEL APERGAMINHADO 70 GRAMAS; IMPRESSÃO 4/4 PERSONALIZADA COM LOGOMARCAS COLORIDAS, ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.	UNIDADE	30.000	210.000	
2	253056	ETIQUETA ADESIVA; GRAMATURA: 80 G/M ² ; DIMENSÕES: 4 x 1 CM; IMPRESSÃO 4/0 PERSONALIZADA COM LOGOMARCAS COLORIDAS, ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.	UNIDADE	242.400	1.696.800	
3	253057	ETIQUETA ADESIVA; CONFECCIONADA EM VINIL; CONTEÚDO IMPRESSO: DETERGENTE NEUTRO E ALCALINO, REMOVEDOR, DESINFETANTE HOSPITALAR E CLORADO; COR: BRANCA; IMPRESSÃO 4/0 DIMENSÕES: 10 X 6 CM; ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.	UNIDADE	12.000	84.000	
4	253058	ETIQUETA ADESIVA; CONFECCIONADA EM VINIL; CONTEÚDO IMPRESSO: LIXOQUÍMICO E ORGÂNICO; COR: BRANCA; IMPRESSÃO 1/0 DIMENSÕES: 15 X 20 CM; ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.	UNIDADE	5.208	36.456	
5	253059	ETIQUETA ADESIVA; CONFECCIONADA EM VINIL; CONTEÚDO IMPRESSO: HIGIENE DE MÃOS; COR: BRANCA; IMPRESSÃO 4/0 DIMENSÕES: 15 X 10 CM; ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.	UNIDADE	1.200	8.400	
6	253862	ETIQUETA ADESIVA; CONFECCIONADA EM VINIL; CONTEÚDO IMPRESSO: RESÍDUO INFECTANTE E COMUM; COR: BRANCA; IMPRESSÃO 4/0 DIMENSÕES: 24,5 X 17 CM; ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.	UNIDADE	5.208	36.456	
7	253060	ETIQUETA ADESIVA INDIVIDUAL; GRAMATURA: 80 G/M ² ; DIMENSÕES: 5,5 X 2,5 CM; EM CORES VARIADAS, SENDO QUE CADA COR INDICA UM DIA DA SEMANA, DA SEGUINTE FORMA: COR PRETA PARA DOMINGO, COR ROXA PARA SEGUNDA-FEIRA, COR LARANJA PARA TERÇA-FEIRA, COR VERDE MUSGO PARA QUARTA-FEIRA, COR VERDE BANDEIRA PARA QUINTA-FEIRA, COR VINHO PARA SEXTA-FEIRA E COR ROSA PARA SÁBADO; CONTEÚDO IMPRESSO: DATA/HORA E ASS., ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.	UNIDADE	1.008.000	7.056.000	

8	256411	ETIQUETA ADESIVA; GRAMATURA: 80 G/M ² ; DIMENSÕES: 10,3 X 11,5 CM; IMPRESSÃO 4/0; COR AZUL CLARO PARA DIETA ENTERAL; ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.	UNIDADE	36.000	252.000	
9	256412	ETIQUETA ADESIVA; GRAMATURA: 80 G/M ² ; DIMENSÕES: 10,3 X 11,5 CM; IMPRESSÃO 4/0; COR VERDE CLARO PARA MEDICAMENTO VIA RETAL; ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.	UNIDADE	504	3.528	
10	256413	ETIQUETA ADESIVA; GRAMATURA: 80 G/M ² ; DIMENSÕES: 10,3 X 11,5 CM; IMPRESSÃO 4/0; COR BRANCA PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA; ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.	UNIDADE	1.200	8.400	
11	256414	ETIQUETA ADESIVA; GRAMATURA: 80 G/M ² ; DIMENSÕES: 10,3 X 11,5 CM; IMPRESSÃO 4/0; COR VERMELHA PARA SOLUÇÃO DE MEDICAMENTO DE RISCO; ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.	UNIDADE	84.000	588.000	
LOTE 02						
1	253062	PASTA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA; DIMENSÕES: 22,5 X 31 CM; COR: BRANCA, IMPRESSÃO 4/0 CORES; PAPEL: COUCHE, LAMINAÇÃO FOSCA; GRAMATURA: 300 G/M ² ; COM UM BOLSO E UMA DOBRA; ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.	UNIDADE	1.200	8.400	
2	253063	PLACA DE OCUPADO PARA MAÇANETA; PAPEL BRILHOSO; GRAMATURA: 180 G/M ² ; DIMENSÕES: 12 X 27 CM; COR: 4/0, ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.	UNIDADE	204	1.428	
3	253064	PLACA DE MUDANÇA DE DECUBITO; PAPEL BRILHOSO; GRAMATURA: 300 G/M ² ; DIMENSÕES: 13 X 35 CM; COR: 4/0; COM PERFURAÇÃO REDONDA NO TOPO MEDINDO 3 CM DE DIÂMETRO; ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO CONTRATANTE.	UNIDADE	204	1.428	
LOTE 03						
1	30627	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL B MOD 0041. DIMENSÕES: 25X8,5 CM; COM 50X1 FOLHAS COR AZUL.	BLOCO	15	150	
2	30628	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL B2 MOD 0187. DIMENSÕES: 25X8,5 CM; COM 50X1 FOLHAS COR AZUL.	BLOCO	15	150	
3	171322	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA ESPECIAL RETINÓIDES C2; MATERIAL: PAPEL; COR DO PAPEL: BRANCO; DIMENSÕES: 19X8 CM; MATERIAL DA CAPA E SOBRECAPA: PAPEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; IMPRESSÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO NAS FOLHAS DO RECEITUÁRIO NA COR PRETA; COM 50X2 FOLHAS COR BRANCA.	UNIDADE	15	150	
LOTE 04						
1	31643	BLOCOS 20X1 ANOTAÇÕES 1 VIA 15X21CM; 4X0 CORES TINTA ESCALAEM OFF-SET 75G; SAÍDA EM CTP; COLADO; EMBALADO. MOD 0041. DIMENSÕES: 25X8,5 CM; COM 50X1 FOLHAS COR AZUL.	UNIDADE	10.000	70.000	
2	168915	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO; NAS DIMENSÕES: 24X34CM; COR: 4/0; 90G.	UNIDADE	1.000	7.000	
3	253145	FOLDER: FORMATO A4; COR: 4/4; PAPEL: COUCHÊ 115G; ACABAMENTO: CORTE SIMPLES E DUAS DOBRAS.	UNIDADE	50.000	350.000	
4	253146	PANFLETOS: 4/4 CORES; PAPEL COUCHE 115G; FORMATO APROX.15X21CM.	UNIDADE	50.000	350.000	
LOTE 05						

1	254094	SERVICOS DE COPIAS COLORIDAS; COLOR A3; PAPEL OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 180GR.	SERVIÇO	1.000	7.000	
2	254095	SERVICOS DE COPIAS COLORIDAS; COLOR A4. PAPEL OFÍCIO E PAPEL COUCHÊ 180GR.	SERVIÇO	5.000	35.000	

1.2 Inicialmente a iNOVA assumiu a prestação de serviços de saúde integral do Hospital Estadual Central (HEC) – Vitória (ES) e, assumirá a prestação de serviços de saúde das unidades hospitalares no Espírito Santo dos seguintes Hospitais:

1.2.1 Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF) de Vila Velha (ES);

1.2.2 Hospital Geral de Linhares (HGL) – Linhares (ES);

1.2.3 Hospital Dório Silva (HDS) – Serra (ES);

1.2.4 Hospital Estadual de Atenção Clínica (HEAC) – Cariacica (ES);

1.2.5 Hospital Estadual de Vila Velha (HEVV) – Vila Velha (ES);

1.2.6 Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSO) – Vitória (ES).

1.3 A Fundação iNOVA precisará inicialmente atender demanda de aquisição de material gráfico para três Hospitais, são eles: Hospital Estadual Central (HEC) – Vitória (ES), Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF) de Vila Velha (ES) e Hospital Geral de Linhares (HGL) – Linhares (ES).

1.3.1 Estimamos a quantidade máxima assim que a Fundação assumir a gestão dos demais hospitais contemplados na lista do item 1.2.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação tem o objetivo de atender as demandas das Unidades Hospitalares cuja a prestação dos serviços de saúde seja de responsabilidade da Fundação iNOVA Capixaba, e da sede da Fundação.

2.2 Torna-se necessário o uso de material gráfico nas unidades hospitalares para padronizar, distinguir e identificar locais, objetos, frascos de medicações, entre outros. Auxiliando as equipes que trabalham nos serviços e setores destes locais.

2.3 A utilização destes materiais promove a identidade visual e contribui para a correta sinalização dos ambientes, orientando os públicos internos e externos nas demandas e solicitações diárias.

2.4 Todas as inserções de marcas, cores e demais detalhes atende a necessidades de identificação e ativação da identidade corporativa, garantindo mais segurança e credibilidade.

3 ENTREGA E EXECUÇÃO

3.1 Os materiais deverão ser entregues em até 15 (Quinze) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades e locais especificados na ordem de fornecimento.

3.1.1 A seguir os endereços das unidades da Contratante contempladas neste Termo de Referência:

Região Metropolitana
Serra/Vitória/Vila-Velha/Cariacica

Hospital Dório Silva (HDS) – Serra (ES)	Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, CEP: 29165-680.
Hospital Estadual Central (HEC) – Vitória (ES)	R. São José, 76 - Parque Moscoso, Vitória - ES, CEP: 29018-140
Hospital Estadual de Vila Velha (HEVV)	Av. Anézio José Simões, 76 - São Torquato, Vila Velha - ES, CEP: 29114-350
Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF)	R. Liberalino Lima, s/n - Jaburuna, Vila Velha -ES, CEP: 29123-180
Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG)	R. Alameda Mary Ubirajara, 205 - Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP: 29056-030
Hospital Estadual de Atenção Clínica (HEAC)	R. Alameda Élcio Álvares, 339 - Tucum, Cariacica - ES, CEP: 29152-600
Hospital Geral de Linhares (HGL) – Linhares (ES)	Av. Pres. Getúlio Vargas, 560-562 - Centro, Linhares - ES, CEP: 29901-627

3.2 Correrão por conta da Contratada todas as despesas com envio dos materiais, embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos.

3.2.1 Os materiais deverão ser novos, originais de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalados, lacrados e corresponderem às especificações e quantitativos constantes na ordem de fornecimento. Caso contrário, caberá a imediata devolução do produto à Contratada.

3.3. GARANTIA DO OBJETO

() APLICA

3.3.1 O produto ou serviço objeto deste Termo de Referência terá garantia de, no mínimo, 12(doze) meses, contados a partir da data da entrega ou da prestação do serviço. Incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia.

3.3.2 O CONTRATADO garantirá a qualidade do produto, a partir de sua entrega definitiva, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca do produto viciado ou deteriorado.

(X) NÃO SE APLICA

4. PAGAMENTO

4.1 A Contratante pagará à Contratada pelo objeto efetivamente adquirido ou pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

4.1.1 A Contratada deverá apresentar a nota fiscal ao Contratante até 5º (quinto) dia útil subsequente a prestação de serviço ou entrega do produto, devidamente aceita pelo Contratante.

4.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a entrega da prestação de serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

4.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal.

4.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

4.4 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a Contratada informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

4.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação Inova Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da autorização da compra ou do serviço ou instrumento equivalente.

6. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1.2 Entregar o objeto e/ou prestar o serviço em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

6.1.3 Manter o objeto ou a prestação do serviço em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

6.1.4 Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

6.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

6.1.5.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.6 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

6.1.8 Assegurar que a prestação dos serviços seja continuada, sem sofrer quaisquer interrupções, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

6.1.9 Disponibilizar à CONTRATANTE número telefônico e meios de comunicação digital de um responsável da CONTRATADA, para esclarecer e orientar os serviços contratados nesse Termo de Referência, sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional.

6.1.10 Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

6.1.11 Fornecer, sempre que solicitada pela CONTRATANTE, a comprovação dos preços vigentes na data de emissão das notas fiscais.

6.1.12 Cumprir na totalidade a execução do objeto e assumir integralmente a responsabilidade pelo cumprimento do objeto, respondendo perante a CONTRATANTE

e terceiros pela cobertura dos riscos e prejuízos.

6.1.13 Manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações que estejam em seu poder, resultante de atividade objeto da prestação do serviço deste instrumento, não devendo divulgá-las a terceiros, sem o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

6.2 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

6.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

6.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

7.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

7.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

7.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

7.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

7.2.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

7.2.8 Prova de inexistência de sanção administrativa, emitida em site próprio do Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Será exigido de cada licitante arrematante capacidade técnica que comprove o fornecimento, sem restrição, de produtos de natureza semelhante ao objeto do lote arrematado, por meio de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

9. GARANTIA DO CONTRATO

() APLICA

9.1 A Contratada deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

(X) NÃO SE APLICA

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A Assessoria de Comunicação da CONTRATANTE será responsável pela gestão do contrato, compreendendo a fiscalização e monitoramento da execução dos serviços desta contratação.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo próprio, o que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto neste termo, no contrato quanto ao procedimento e outras condições

11.3 As sanções estão previstas na legislação em vigor e estarão descritas no contrato ou instrumento equivalente.

12. DA AMOSTRA

12.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar apresentará amostra e/ou catálogo de acordo com as especificações indicadas no subitem 1.1 deste TR e demonstrada nos Anexos, juntamente com a proposta comercial.

12.2 O setor solicitante verificará se as amostras apresentadas estão de acordo com as descrições e demais exigências deste TR e emitirá relatório que atestará a aceitação ou rejeição de cada uma das amostras.

12.3 O resultado do relatório será informado pelo pregoeiro no chat no sistema eletrônico.

12.4 Não será aceita a proposta que tiver quaisquer das amostras rejeitadas e/ou que não entregar as amostras e/ou que não as apresentar no prazo estabelecido.

12.5 Correrão por conta do licitante todas as despesas com envio das amostras e/ou catálogos, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria fabricação destes produtos.

12.6 As amostras aprovadas e rejeitadas deverão ser retiradas junto à Comissão de Licitação responsável no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação da homologação do resultado da licitação ou sua revogação/anulação. Caso contrário, será presumida a renúncia dos licitantes aos produtos, que poderão ser descartados, sem direito à indenização.

12.7 A não entrega de amostras/catálogos, ou sua apresentação em desconformidade com o exigido, configura retardamento à execução do certame, punível nos termos previstos em edital.

13. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Vanesca Oliveira, Assistente Administrativa da Assessoria de Comunicação.

Vila Velha, ES, 25 de novembro de 2021.

VANESCA OLIVEIRA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

Aprovo o Termo de Referência nas condições apresentadas até o momento.

Vila Velha, ES, 25 de novembro de 2021.

LUAN RIBEIRO DOS SANTOS/GESTOR DE COMUNICAÇÃO

ANEXO III – ARP DE Nº 070/2022

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº ____ / 2022.

Ref. Ata de Registro de Preços - ARP nº ____ /2022.

À Empresa

Endereço

CNPJ

Telefone

Autorizamos V.S.^a a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº ____/2022, da Ata de Registro de Preços – ARP acima referenciada e sua proposta no Processo nº ____.

I – DO OBJETO

____ DESCRICÃO DO OBJETO ____

Marca/referência: _____

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba - Matriz e filiais para o exercício de 2022.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

(Local), ____ de ____ de ____.

Fundação iNOVA Capixaba

CONTRATADA

PROPOSTA COMERCIAL



À Fundação INOVA Capixaba

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 090/2022 Processo Nº 2021-DVX6C	Disputa: 01/09/2022 às 09:00 Portal: ComprasES
Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material gráfico.	

JC Paz Gráfica e Editora	
Razão social Juliana Correa Paz CNPJ 46.447.352/0001-90	Dados Bancários
Inscrição Municipal 695.643.2.9 Inscrição Estadual 096/3916238	237 Bradesco
Telefone (51) 9197-8701 E-mail jcpazgraficaeditora@gmail.com	Agência 7196-0
Endereço Rua Pedro Boticário, 356 - Glória. CEP 90.660-070. Porto Alegre/RS	C/C 12111-8
Representante Legal Juliana Correa Paz RG 7062671321 SSP/RS CPF 956.510.470-34	

Lote 04							
Item	SIGLA	Descrição	Qtde. Min.	Qtde. Máx.	U.F.	Marca	V. unit. V. total
01	31643	BLOCOS 20x1 ANOTAÇÕES 1 VIA 15x21CM; 4ºo CORES TINTA ESCALA EM OFF-SET 75G; SAÍDA EM CTP; COLADO; EMBALADO. MOD 0041. DIMENSÕES: 25x8,5 CM; COM 50x1 FOLHAS COR AZUL.	10.000	70.000	Und	Própria	R\$ 0,88 R\$ 61.600,00
02	168915	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO; NAS DIMENSÕES: 24x34CM; COR: 4/0; 90G.	1.000	7.000	Und	Própria	R\$ 1,05 R\$ 7.350,00
03	353145	FOLDER: FORMATO A4; COR: 4/4; PAPEL: COUCHE 115G; ACABAMENTO: CORTE SIMPLES E DUAS DOBRAS.	50.000	350.000	Und	Própria	R\$ 0,13 R\$ 45.500,00
04	253146	PANFLETOS: 4/4 CORES; PAPEL COUCHE 115G; FORMATO APROX. 15x21CM.	50.000	350.000	Und	Própria	R\$ 0,07 R\$ 24.500,00
TOTAL:			R\$ 138.950,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais)				

Proposta válida por 120 (cento e vinte) dias.

Condições de fornecimento: de acordo com edital.

Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado.

Declaramos que os produtos ofertados atendem todas as exigências e especificações do Edital e seus Anexos.

Rua Pedro Boticário, 356, Partenon - CEP 90.660-070 - Porto Alegre/RS
jcpazgraficaeditora@gmail.com - Telefone (51) 3321-4226

01 de 02

PROCESSAMENTO - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/10/2022 11:08 PÁGINA 1/41

2022-91D9M0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/10/2022 11:08 PÁGINA 20 / 22



Juliana Correa Paz:95651047034
Dados: 2022.09.01 11:43:30 - 03'00"
RG 70626/1321 SSP/RS CPF 956.510.470-34
Autenticação da assinatura digital em <https://verificador.iti.gov.br/>

Porto Alegre/RS
1 de setembro de 2022.



Rua Pedro Boticário, 356, Partenon - CEP 90.660-070 - Porto Alegre/RS
jcpazgraficaeditora@gmail.com - Telefone (51) 3321-4226

02 de 02

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA CORREA PAZ

CIDADÃO

assinado em 27/10/2022 11:08:09 -03:00

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS

DIRGF - INOVA - GOVES

assinado em 26/10/2022 15:19:27 -03:00

LEONARDO CEZAR TAVARES

DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO

DIROP - INOVA - GOVES

assinado em 25/10/2022 18:35:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/10/2022 11:08:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES (COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - CCCP
- INOVA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-91D9M0>

TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
PREGÃO Nº 090/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021-DVX6C

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA E A EMPRESA JULIANA CORREA PAZ - ME.

Tem como objeto a retificação do nome da empresa vencedora da Proposta do Lote 04, constante no Anexo I da Ata de Registro de Preços em referência, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 04:

1º) RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI

Leia-se:

PROPOSTA VENCEDORA DO LOTE 04:

1º) JULIANA CORREA PAZ – ME

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Retificação.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – iNOVA CAPIXABA
Delegação de Competências Portaria Nº 16-R, de 13 de outubro de 2021

(Assinado Eletronicamente)

LEONARDO CEZAR TAVARES

Diretor de Operações, Logística, Tecnologia da Informação e Comunicação, Infraestrutura e Manutenção - iNOVA CAPIXABA
Delegação de Competências Portaria Nº 16-R, de 13 de outubro de 2021

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 05/12/2022 09:40:30 -03:00

LEONARDO CEZAR TAVARES
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, T.I.C., INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 05/12/2022 06:20:20 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/12/2022 09:40:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIELA BATISTA GUASTI DE MORAES (COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - CCCP
- INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-8RB80R>